

Lei nº 1.124, de 26 de fevereiro de 2013.

Altera os Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 966/2010 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial ao conjunto de servidores públicos da administração Direta do Poder Executivo, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a primeiro de janeiro de 2013, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 966, de 15 de dezembro de 2010 e legislação atinente, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO IV - MATRIZ HIERARQUICA
SALARIAL - NIVEL A

PV	I	II	III
	40h	40h	40h
1	678,00		
2	691,56	691,56	691,56
3	705,39	705,39	705,39
4	719,50	719,50	719,50
5	733,89	733,89	733,89
6	748,57	748,57	748,57
7	763,54	763,54	763,54
8	778,81	778,81	778,81
9	794,39	794,39	794,39
10	810,28	810,28	810,28
11	826,49	826,49	826,49
12	843,02	843,02	843,02
13	859,88	859,88	859,88
14	877,08	877,08	877,08
15	894,62	894,62	894,62
16	912,51	912,51	912,51
17		930,76	930,76
18			949,38

ANEXO V - MATRIZ HIERARQUICA
SALARIAL - NIVEL B

PV	I	II	III
	40h	40h	40h
1	678,00		
2	691,56	691,56	691,56
3	705,39	705,39	705,39
4	719,50	719,50	719,50
5	733,89	733,89	733,89
6	748,57	748,57	748,57
7	763,54	763,54	763,54
8	778,81	778,81	778,81
9	794,39	794,39	794,39
10	810,28	810,28	810,28
11	826,49	826,49	826,49
12	843,02	843,02	843,02
13	859,88	859,88	859,88
14	877,08	877,08	877,08
15	894,62	894,62	894,62
16	912,51	912,51	912,51
17		930,76	930,76
18			949,38

ACB

JANEIRO DE 2013

ANEXO VI - MATRIZ HIERÁRQUICA
SALARIAL - NÍVEL C

PV	I	II	III
	40h	40h	40h
1	720,37		
2	734,78	734,78	
3	749,48	749,48	749,48
4	764,47	764,47	764,47
5	779,76	779,76	779,76
6	795,36	795,36	795,36
7	811,27	811,27	811,27
8	827,50	827,50	827,50
9	844,05	844,05	844,05
10	860,93	860,93	860,93
11	878,15	878,15	878,15
12	895,71	895,71	895,71
13	913,62	913,62	913,62
14	931,89	931,89	931,89
15	950,53	950,53	950,53
16	969,54	969,54	969,54
17		988,93	988,93
18			1.008,71

ANEXO VII - MATRIZ HIERÁRQUICA
SALARIAL - NÍVEL D

PV	I	II	III
	40h	40h	40h
1	854,84		
2	871,94	871,94	
3	889,38	889,38	889,38
4	907,17	907,17	907,17
5	925,31	925,31	925,31
6	943,82	943,82	943,82
7	962,70	962,70	962,70
8	981,95	981,95	981,95
9	1.001,59	1.001,59	1.001,59
10	1.021,62	1.021,62	1.021,62
11	1.042,05	1.042,05	1.042,05
12	1.062,89	1.062,89	1.062,89
13	1.084,15	1.084,15	1.084,15
14	1.105,83	1.105,83	1.105,83
15	1.127,95	1.127,95	1.127,95
16	1.150,51	1.150,51	1.150,51
17		1.173,52	1.173,52
18			1.196,99

RM